



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
 17/10/2025

Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 1763/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Anulação Parcial e/ou Total da dotação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeite de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0015.2.070.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
100 - 3.3.90.30.00.00 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
103 - 3.3.90.39.00.00 15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
Total Suplementação:		48.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0015.2.070.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
97 - 3.1.90.13.00.00 15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
105 - 3.3.90.46.00.00 15000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
Total Redução:		48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
17/10/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 17/10/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
17/10/2025

Exercício: 2025

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1763/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Anulação Parcial e/ou Total da dotação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1328/2025 de 20 de outubro de 2025.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1763/2025 – Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial e/ou total de dotação no valor de R\$ 48.000,00 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura – SEMAP.**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária tendo em vista a necessidade de aquisição de material de consumo e pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 20 de outubro de 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 20/10/2025 16:41:43
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
